

SIADAP 3 – TRABALHADORES
Avaliação por ponderação curricular

DL 66-B/2007 alterada pelo DL 12/2024, 10 janeiro (01/01/2025)

Fase	Intervenientes	O que fazer	Data	Objetivo
Planeamento Art 43º 07 +62ºnº4	Recursos Humanos	Informar os trabalhadores	1ª quinzena de dezembro	Verificar quais são os trabalhadores que não podem ser avaliados com a ficha de avaliação Informar os trabalhadores: relevância da última avaliação ou avaliação por ponderação curricular
Planeamento Art 43º 01 e 2 +62ºnº4	Trabalhador	Apresenta requerimento ao Dirigente Máximo com currículo e documentos comprovativos	Até 31 de dezembro	Para ser avaliado pelo currículo referente aos últimos 3 anos
Avaliação Artº.63ºnº5	Superior hierárquico	Avaliar o currículo	1ª quinzena de janeiro	Avaliar o currículo de acordo com o artigo 43º e critérios definidos pelo CCA Remeter as propostas de avaliações para o CCA

Critérios:

Artigo 43º da Lei 66-B/2007

+ Despacho Normativo 4-A/2010

+ Critérios aprovados pelo Conselho Coordenador de Avaliação

Devem ser publicados – Artigo 77º nº1 al.b) Lei 66-B/2007

Conselho Coordenador de Avaliação:

Aprova os documentos de suporte, nomeadamente, ficha curricular e ficha para avaliador

Avaliação sujeita a percentagens máximas (quotas) – Artigo 75º nº 2 Lei 66-B/2007